

**ACORDO DE GESTÃO REGIONAL UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL Nº
01/2020-2023 - SES/DF**

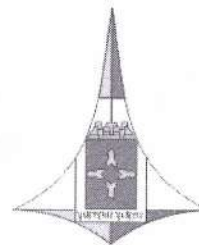
ACORDO DE GESTÃO REGIONAL – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL (URD) QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, O HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, ATRAVÉS DO QUAL ESTABELECEM UM MODELO DE GESTÃO POR RESULTADOS, COM CORRESPONSABILIZAÇÃO DE TODOS OS ENVOLVIDOS, SEGUNDO AS DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO DISTRITAL DE SAÚDE E DO PROGRAMA DE GESTÃO REGIONAL DE SAÚDE, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 37.515/2016.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/DF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Bloco B, 1º andar, sala 159, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Secretários-Adjuntos e Subsecretários, NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO: **OSNEI OKUMOTO**, 44910894934, 16891023, Secretário de Estado de Saúde; e o **HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - HAB**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.700/0021-51, com sede na AENW 3, Lote A, SETOR NOROESTE, Brasília/DF, neste ato representado pelo seguinte gestor: **ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA**, 24093351449, 1318977, Diretor Geral do Hospital de Apoio de Brasília, com fulcro no Decreto 37.515 de 26 de julho de 2016 e no Plano Distrital de Saúde (2016-2019), resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL- URD**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Gestão Regional – URD tem por objeto a

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



contratualização de metas entre a Administração Central da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (ADMC-SESDF) e o Hospital de Apoio de Brasília (HAB) de modo a estabelecer um modelo de gestão por resultados, com corresponsabilização de todos os envolvidos, em conformidade com as cláusulas e anexos que compõe o presente instrumento:

- Anexo I – Perfil da Unidade;
- Anexo II – Habilitações;
- Anexo III – Faturamento;
- Anexo IV – Custos;
- Anexo V – Matriz de Metas e Indicadores.

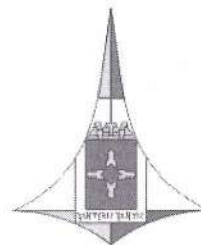
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1. As ações, resultados esperados, metas e respectivos indicadores previstos neste **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** e seus anexos, buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- 2.1.1. Fomentar a organização de práticas de gestão com vistas à integralidade da assistência a saúde, racionalização dos recursos públicos e melhoria na qualidade das informações;
- 2.1.2. Estimular a efetivação do processo de descentralização e compartilhamento de responsabilidades entre ADMC e o Hospital de Apoio de Brasília referentes a ações e serviços em saúde e da gestão orçamentária e financeira da SES-DF, com vistas à consolidação do Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

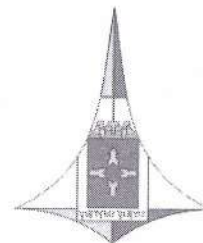
Dois assinaturas manuscritas em azul, uma mais legível que a outra, localizadas no canto inferior direito da página.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O presente instrumento consubstancia as pactuações entre a ADMC/SES-DF e o Hospital Materno Infantil de Brasília, devendo as regras de operacionalização do **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**, durante a sua execução, serem discutidas pelo Colegiado de Gestão da SES-DF e Colegiado de Gestão do Hospital de Apoio de Brasília.
- 3.2. O **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**, na íntegra, será encaminhado ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF.
- 3.3. O presente instrumento será publicado por meio eletrônico no sítio eletrônico da SES-DF, para conhecimento e acesso de qualquer cidadão.
- 3.4. Para efeito deste Acordo, considera-se:
- I. **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** - instrumento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Administração Central da SES/DF) e as Unidades de Referência Distrital - URD;
 - II. Acordo de Gestão Local (AGL) das SRS - instrumento celebrado entre as Superintendências das Regiões e as Unidades de Saúde do seu território;
 - III. Região de Saúde - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Regiões Administrativas limítrofes com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde;
 - IV. Unidade de Referência Distrital - unidade pública de atenção à saúde destacada por suas especificidades assistenciais, especialização ou finalidade, como referência para todas as Regiões de Saúde;
 - V. Unidade de Saúde - unidade pública de atenção à saúde destinada a prestar assistência médica-sanitária a uma população, em área geográfica definida;
 - VI. Rede de Atenção à Saúde - conjunto de ações e serviços de saúde coordenados pela Atenção Primária à Saúde (APS) e articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da atenção biopsicossocial à saúde.
- 3.5. Faz parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos e independente de sua transcrição, o disposto no Decreto 37.515/2016.

Assinatura manuscrita em azul.



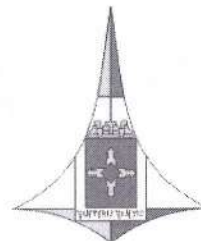
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD

4.1. Os signatários deste acordo devem atuar em consonância com as Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas e diretrizes técnicas, programáticas e gerenciais estabelecidas pela SES-DF, com especial atenção aos seguintes instrumentos:

- I. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- II. Plano Plurianual;
- III. Plano Distrital de Saúde 2020-2023;
- IV. Programação Anual de Saúde;
- V. Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016 que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) para as Regiões de Saúde e as Unidades de Referência Distrital;
- VI. Portaria Nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;
- VII. Portaria Nº 78, de 14 de fevereiro de 2017, que disciplina o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal para o modelo da Estratégia Saúde da Família.

4.2. As ações e serviços necessários para o alcance das metas contidas no **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** devem ocorrer de modo integrado e sistêmico, orientadas para:

- I. Garantia de atendimento integral ao cidadão;
- II. A qualidade dos resultados;
- III. A expansão da APS como porta principal de acesso e ordenadora das Redes de Atenção;
- IV. Conversão progressiva do modelo tradicional de APS em Estratégia Saúde da Família, com ampliação da cobertura na Região em conformidade com as portarias 77 de fevereiro de 2017 da SES-DF;
- V. O restabelecimento do equilíbrio entre a demanda e a oferta de atendimentos especializados e otimização dos serviços hospitalares disponíveis;
- VI. Reorganização dos fluxos entre os serviços de saúde, com construção de



linhas de cuidado e diretrizes clínicas, regulação, programação e avaliação na Região de Saúde;

VII. Cumprimento das normas de habilitação relacionadas às condições de qualificação dos serviços para todos os estabelecimentos de saúde.

4.3. O Hospital Materno Infantil de Brasília, sob o acompanhamento e supervisão da ADMC/SES-DF, deverá elaborar o plano de ação para o alcance das metas e indicadores pactuados no presente instrumento, contendo as atividades, os prazos e os responsáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMC/SES-DF

5.1.1. Desenvolver, por meio de suas Subsecretarias e áreas técnicas, atividades relacionadas às suas competências regimentais, visando colaborar para a adequada execução, fiscalização e avaliação do **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**;

5.1.2. Dotar as unidades e serviços que compõem a rede de atenção à saúde do Hospital de Apoio de Brasília, das condições necessárias para a execução das metas pactuadas, sobretudo com relação aos insumos e materiais, infraestrutura física, tecnologia e habilitação de serviços;

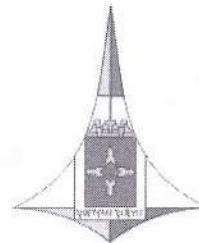
5.1.3. Disponibilizar as informações necessárias ao Hospital de Apoio de Brasília para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos objetivos e metas pactuados;

5.1.4. Acompanhar o gerenciamento das ações e serviços de vigilância em Saúde do Hospital de Apoio de Brasília;

5.1.5. Definir políticas e diretrizes referentes a cada um dos Eixos do PRS.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

5.2.1. Assumir a prestação dos serviços necessários ao alcance das metas



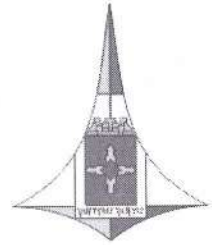
contidas no **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** com os recursos financeiros, humanos, infraestrutura física, tecnológica e material de que disponha, utilizando-os de forma adequada, eficaz e racional;

- 5.2.2. Desenvolver ações de acompanhamento das metas e indicadores definidos no **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**;
- 5.2.3. Manter atualizados os sistemas de informação em saúde de base nacional e local adotados pela SES-DF;
- 5.2.4. Regular o acesso aos serviços de abrangência regional e articular o acesso aos demais serviços junto à Central de Regulação da SES-DF.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.

- 6.1. Para efeitos deste acordo, os signatários comprometem-se a realizar o monitoramento e a avaliação de desempenho do **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**, buscando possíveis soluções para os problemas identificados.
 - 6.1.1. Entende-se por monitoramento e avaliação de desempenho o conjunto de atividades articuladas, sistemáticas e formalizadas de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações que permitem verificar a conformidade das responsabilidades, objetivos, metas e indicadores, assumidos pelo presente **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**.
- 6.2. Os signatários deverão, de forma sistemática, emitir relatórios de monitoramento do **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** com o objetivo de subsidiar as análises realizadas pelo Colegiado de Gestão da SES-DF e Colegiado de Gestão do Hospital de Apoio de Brasília quanto ao cumprimento

Assinatura manuscrita em azul.



das metas previstas neste **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**.

6.3. O acompanhamento, monitoramento e avaliação do **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** ficarão a cargo do Colegiado de Gestão da SESDF no âmbito da Administração Central e do Colegiado de Gestão no âmbito da Unidade de Referência Distrital.

6.3.1. O Colegiado de Gestão da SES, definido por seu Regimento Interno, deve acompanhar o desempenho da Unidade de Referência Distrital, conforme metas e resultados pactuados no **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**;

6.4. Os parâmetros e indicadores utilizados no acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados, são os constantes das cláusulas e dos Anexos do presente acordo.

6.5. A Unidade de Referência Distrital deverá apresentar as razões e circunstâncias excepcionais para o não cumprimento das metas pactuadas conforme previsto nos anexos.

6.6. As partes signatárias se comprometem a resolver, em parceria, as discordâncias em relação à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento contará do dia 1º de fevereiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



7.2. Por ocasião da renovação ou da revisão deste instrumento, os signatários se comprometem a adotar medidas que permitam o aprimoramento do processo da gestão por resultados, alterando ou incorporando, quando houver necessidade, objetivos e metas no **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**.

7.3 Transcorridos 12 (doze) meses de vigência deste **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD**, as partes deverão avaliar as metas e indicadores inicialmente previstos, bem como os demais anexos, para, em sendo necessário, providenciarem a revisão e a devida repactuação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A população a quem se destina as atividades contidas no presente **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** é a que habita no Distrito Federal, tendo como base as informações divulgadas pelo IBGE.

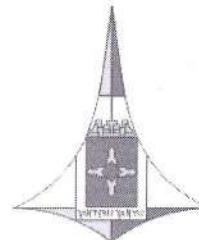
8.2. As características específicas e os volumes de serviços necessários para o alcance das metas pactuadas no presente instrumento deverão seguir a lógica de implantação gradual, por linhas de cuidados ou redes temáticas prioritárias.

8.3. Os casos omissos, questões, dúvidas e litígios, decorrentes da implementação deste **ACORDO DE GESTÃO REGIONAL - URD** serão dirimidos administrativamente no âmbito dos Colegiados de Gestão.

8.4. Este acordo substitui qualquer outro instrumento análogo subscrito anteriormente.

Assinatura manuscrita em tinta azul.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



Assinatura manuscrita de Osnei Okumoto em azul.
OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

Assinatura manuscrita de Alexandre Lyra de Aragão Lisboa em azul.
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA
Diretor-Geral do Hospital de Apoio de Brasília

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cargo:

Ass.:

Nome:

Cargo:

Ass.:

ANEXO I- PERFIL E CAPACIDADE INSTALADA DO HAB

2019

Elaboração: NPMA/HAB

Fonte: NCAIS, GIR, NENF/GAMAD, UGEN, NGP, DA, DAS e DG_HAB

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

1. PERFIL INSTITUCIONAL E HISTÓRICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA HAB	CNES: 2649527 CNPJ: 00.394.700/0021 - 51
ENDEREÇO: AENW 03, Iota A, Setor Noroeste	CEP: 70.684-831 CIDADE: BRASÍLIA UF: DF
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA	CPF: 240.933.514-49 CARGO: DIRETOR

CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO: () GERAL (X) ESPECIALIZADO	PORTE HOSPITALAR: () PEQUENO (X) MÉDIO () GRANDE 59 LEITOS OPERACIONAIS
TIPO DE ATENDIMENTO: (X) SADT (X) AMBULATORIAL (X) HOSPITALAR	NÍVEL DE ATENÇÃO: (X) ALTA COMPLEXIDADE () MÉDIA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE URGÊNCIA: () SIM (X) NÃO	SERVIÇO DE MATERNIDADE: () SIM (X) NÃO

O Hospital de Apoio de Brasília-HAB, é uma Unidade de Referência Distrital (URD), que compõe a rede de hospitais públicos da SES/DF. Inaugurado em 30 de março de 1994, apresenta uma proposta diferenciada para prestar assistência à saúde, fundamentada nos princípios de humanização e melhoria da qualidade de vida.

A missão do HAB é: Acolher as pessoas, de forma integral e humanizada, em suas dimensões física, espiritual, social e psíquica, na triagem neonatal, reabilitação, doenças genéticas e neuromusculares e cuidados paliativos. Fomentando modelos de gestão e cuidado inovadores e promovendo ensino e pesquisa em suas áreas de atuação.

Sua visão é: Ser reconhecido, nacionalmente, pela excelência do atendimento no SUS, buscando a satisfação da comunidade e do servidor em um ambiente acolhedor, inovador e sustentável.

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

Os valores do HAB são: Comprometimento; Humanização; Qualidade; Respeito e Responsabilidade Social.

2. PERFIL DO USUÁRIO

Os pacientes são referenciados para o HAB por toda a rede de saúde do Distrito Federal.

O HAB atende pacientes em: Reabilitação Física e Intelectual; Cuidados Paliativos Oncológico e Geriátrico; Serviços da Genética (Doenças Genéticas e Raras, incluindo a Triagem Neonatal); Doenças Neuromusculares.

Tais atendimentos são prestados em forma de internação e de ambulatório, conforme descrição abaixo:

- **Internação**

Unidade de Cuidados Paliativos Exclusivos: Oncológicos (Ala A) e Geriátricos (Ala C)

O Cuidado Paliativo consiste na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação criteriosa e sistemática, tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

A Ala C é destinada à internação de pacientes idosos com idade igual ou superior a 60 anos portadores de demências em fase avançada e idosos frágeis

Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados (Ala B)

Internação de pacientes com diagnóstico médico de sequela por doença neurológica, em quadro clínico estável, com indicação de reabilitação física e cognitiva com potencial de reabilitação física e funcional visando a melhoria da qualidade de vida, independência nas atividades de vida diária e reintegração no meio social.

- **Ambulatório**

Cuidados Paliativos: geriátrico e oncológico

Atende pacientes em tratamento modificador de doença e em cuidados paliativos exclusivos.

Reabilitação: Fisiatria; Avaliação para reabilitação

Atende pacientes adultos com sequelas de lesões cerebrais e medulares.

Reabilitação Infantil

Atende crianças com deficiência física e intelectual. O principal objetivo é propor um plano terapêutico individual para pacientes com diversas doenças, como: Lesões do SNC e periférico, Doenças Neuromusculares e Transtorno do Desenvolvimento.

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

Psiquiatria

Atendimento de pacientes e familiares oriundos das unidades de cuidados paliativos e de reabilitação.

Centro de Referência em doenças neuromusculares

Atende pacientes com doenças neuromusculares com avaliação diagnóstica, tratamento medicamentoso, apoiado pelos seguintes ambulatorios especializados:

- Psicologia: apoio aos pacientes e familiares frente ao diagnóstico e progressão da doença;
- Fisioterapia: motora e respiratória;
- Fonoaudiologia: distúrbios da fala e disfagia.

Centro de Referência em Doenças Raras e Triagem Neonatal da Unidade de Genética

Atende aos pacientes com doenças genéticas e raras incluindo a triagem neonatal ampliada, erros inatos do metabolismo, malformações congênitas, deficiência intelectual, distúrbios de comportamento, baixa estatura, câncer hereditário, doenças neuromusculares e neurodegenerativas.

Ambulatórios especializados

- Triagem Neonatal Ampliada (ambulatorio geral e ambulatorios de fenilcetonúria, deficiência de biotinidase, hiperplasia adrenal congênita, hipotireoidismo congênito, galactosemia)
- Dismorfologia / Distúrbios do Crescimento / Deficiência intelectual e distúrbios do comportamento
- Neuromuscular
- Doenças Lisossomais e Peroxissomais
- Oncogenética
- Neurogenética
- Endócrinogenética
- Nutrigenética
- Psicologia de apoio aos pacientes com doenças genéticas e raras
- Psicologia de apoio aos pais de pacientes com doenças genéticas e raras
- Fonaudiologia de apoio aos pacientes com doenças genéticas e raras

Laboratórios especializados

Realizam exames de média e alta complexidade, especializados na área das Doenças Genéticas e Raras. Tais exames possibilitam o diagnóstico, o seguimento e o aconselhamento genético dos pacientes e suas famílias.

Biomolecular: realiza exames de pesquisa da Síndrome do X-Frágil e MLPA (em fase de implantação) para o diagnóstico de síndromes genéticas. Há perspectiva de realização do Sequenciamento de Sanger de alguns genes ainda a serem definidos.

Citogenética: realiza exames do cariótipo (sangue periférico e medula óssea). Possibilita a identificação de doenças hematológicas bem como o seu seguimento, além da investigação

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

de diversas síndromes e alterações genéticas que podem impactar na fertilidade ou aumento do risco de recorrência da doença.

Triagem Neonatal: realiza exames de triagem neonatal (teste do pezinho) na sua modalidade ampliada para o diagnóstico, confirmação e acompanhamento envolvendo em torno de 30 doenças, incluindo os erros inatos do metabolismo.

3. CAPACIDADE INSTALADA

Leitos de Enfermarias						Sala de Procedimentos	
Reabilitação		Cuidados Paliativos Oncológicos		Cuidados Paliativos Geriátricos			
Existente	Operacional	Existente	Operacional	Existente	Operacional	Existente	Operacional
30	30	19	19	10	10	2	2
Total de Enfermarias						TOTAL	
Existente				Operacional		Existente	Operacional
59				59		2	2

Conforme CNES a habilitação do HAB é em Cuidados Prolongados: neurológicos, oncológicos e de causas externas.

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

4. INFRAESTRUTURA

Consultórios/Salas		
Ambulatórios	Existentes	Operacionais
Consultórios Especialistas	8	8
Consultório Odontológico	1	1
Sala Multiprofissional	1	1
Sala de Acolhimento (enfermagem)	1	1
Laboratório	Existentes	Operacionais
Patologia Clínica	1	1
Biomolecular	1	1
Citogenética	1	1
Triagem Neonatal	1	1
Imagem	Existentes	Operacionais
Sala para exame de Raio - X	1	1
Apoio	Existentes	Operacionais
Câmara Mortuária	4	4
Sala de saúde	1	1

5. SERVIÇOS OFERTADOS

Internação

- Unidade de Cuidados Paliativos Exclusivos: Oncológicos (Ala A) e Geriátricos (Ala C)
- Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados (Ala B)

Ambulatório

- Cuidados Paliativos: geriátrico e oncológico
- Reabilitação: Fisioterapia; Avaliação para reabilitação e Ortopedia
- Reabilitação Infantil
- Centro de Referência em doenças neuromusculares
- Centro de Referência em Doenças Raras e Triagem Neonatal da Unidade de Genética
- Ambulatórios especializados
- Laboratórios especializados

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

Especialidades complementares

- Hidroterapia
- Fisioterapia
- Terapia Ocupacional
- Fonoaudiologia
- Serviço Social
- Psicologia
- Odontologia
- Enfermagem
- Nutrição
- Farmácia
- Assistência Transfusional

Exames realizados

- Raio-x
- Laboratoriais
- Laboratórios especializados em Doenças Genéticas e Raras

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

6. RECURSOS HUMANOS

Quantidade de Horas Semanais (C.H) por Especialidade/Cargo			
Especialidade/Cargo	C.H.	Especialidade/Cargo	C.H.
Acupuntura	60	Medicina Clínica	610
Administração	80	Medicina de Família e Comunidade	40
Assistência Social	240	Medicina Residência	120
Auxiliar de Enfermagem*	2204	Motorista	220
Auxiliar de Farmácia	60	Neurologia	195
Auxiliar de Lavanderia	240	Nutrição	380
Auxiliar Geral de Conservação	40	Odontologia	102
Auxiliar Técnico em Patologia Clínica	120	Oncologia*	21
Biologia	380	Operador de Máquina	80
Biomedicina	24	Ortopedia	10
Direção Administrativa	40	Padioleiro	140
Direção de Assistência à Saúde	30	Pediatria	160
Direção Geral	30	Pneumologia	2220
Eletricista	40	Porteiro	240
Endocrinologia	30	Psicologia	224
Enfermagem	1140	Psiquiatria	20
Farmácia	180	Radiologia	40
Farmácia Análises Clínicas	300	Técnico Administrativo	660
Fisiatria	120	Técnico em Enfermagem	800
Fisioterapia	400	Técnico de Obras Cíveis	40
Fonoaudiologia	120	Técnico em Nutrição	220
Genética	320	Técnico em Patologia Clínica	528
Geriatrics	20	Técnico em Radiologia	80
Hematologia*	19	Técnico em Saúde Bucal	60
Infectologia	20	Terapia Ocupacional	100

CNES Novembro/2019

(*) Carga horária cedida para o Hospital da Criança de Brasília.

ACRDO DE GESTÃO DISTRITAL

Direção Hospital de Apoio de Brasília - Contatos

ALEXANDRE LYRA DE
ARAGÃO LISBOA
DG/HAB

dgdas.hab@gmail.com

MAURÍCIO SILVA DE LEMOS
SOARES
DAS/HAB

dgdas.hab@gmail.com

WASHINGTON
FELIPE DE SOUSA
DA/HAB

dahab.sesdf@gmail.com

Período: Janeiro a Agosto de 2019

		Grupo 01 - Ações de promoção e prevenção em saúde		Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica		Grupo 03 - Procedimentos Clínicos		Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos		Grupo 05 - Transplantes de órgão, tecidos e células		Grupo 06 - Medicamentos		Grupo 07 - Órteses, próteses e materiais especiais		Grupo 08 - Ações complementares de atenção à saúde	
URDs		Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Aprovado
U R D	URD Total	28550	R\$ 12.641,52	1476108	R\$ 12.542.501,95	833288	R\$ 46.468.827,51	20232	R\$ 25.856.413,79	2182	R\$ 1.265.267,50	305	R\$ -	10444	R\$ 800.313,28	0	R\$ -
	0010537 HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA HMIB	23454	R\$ 9.477,12	441521	R\$ 2.046.671,60	100032	R\$ 8.611.908,43	5073	R\$ 2.694.140,33	0	R\$ -	0	R\$ -	1732	R\$ 18.747,00	0	R\$ -
	0010618 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO HSVP	93	R\$ -	0	R\$ -	36653	R\$ 1.738.678,41	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
	2649527 HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA HAB	2265	R\$ 669,60	251676	R\$ 2.472.906,07	22978	R\$ 1.611.685,22	81	R\$ 14,07	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
	6876617 HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR HCB	2097	R\$ 950,40	236281	R\$ 2.022.773,96	104557	R\$ 4.882.198,09	2730	R\$ 1.124.009,85	1	R\$ 2.039,95	305	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -

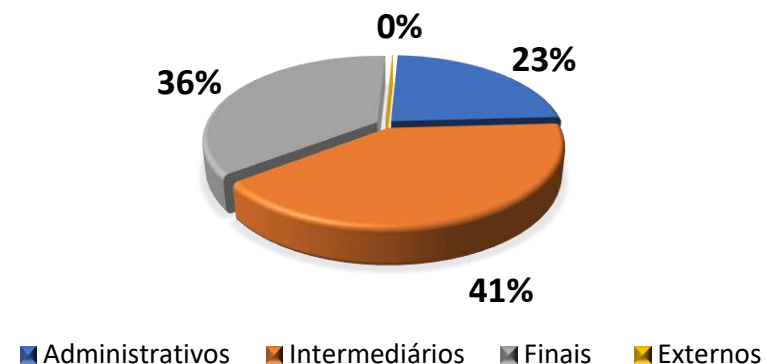
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - HAB

Categoria	Média	(%)
Pessoal	R\$ 4.157.262,09	73%
Material de Consumo	R\$ 930.089,80	16%
Serviços de Terceiros	R\$ 531.426,15	9%
Despesas Gerais	R\$ 84.280,20	1,5%
Total Geral	R\$ 5.703.058,24	

Tipo de centro de custos	Valor	(%)
Administrativos	R\$ 1.328.679,69	23,3%
Intermediários	R\$ 2.315.185,19	40,6%
Finais	R\$ 2.059.193,36	36%
Externos	R\$ 4.976,84	0,1%

Fonte: NGC da Região, dados extraídos do Sistema ApuraSUS/MS em novembro/2019, compreendendo o período de janeiro a setembro/2019.

COMPOSIÇÃO POR TIPO DE CENTRO DE CUSTOS



Administrativos: relacionados com as atividades de natureza administrativa.

Intermediários: desempenham as funções que dão sustentação aos centros de custos finais. Absorverá os custos dos administrativos.

Finais: também conhecidos como produtivos ou finalísticos, são responsáveis pelo cumprimento da “razão de existir” da organização, entregam serviço ou produto ao usuário/cidadão, ou seja, atendem diretamente ao paciente. Estes absorvem os custos dos centros de custos administrativos e/ou intermediários, e não têm seus custos repassados para outros centros de custos e sim para o paciente.

Externo: prestam serviços a usuários não vinculados ao hospital, seus custos não são apropriados aos custos finais, por não fazerem parte das atividades da instituição. Podem receber os custos dos administrativos e/ou

PROGRAMA DE GESTÃO REGIONAL DA SAÚDE - PRS					
MATRIZ DE MONITORAMENTO DO ACORDO DE GESTÃO 2020					
Nº	TEMA	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE APURAÇÃO/ SISTEMA	METAS HAB
1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Percentual de Cabeceira Elevada em Pacientes com Risco de Broncoaspiração	Nº de cabeceiras elevadas entre 30º e 45º / Nº de pacientes em uso de sonda nascente * 100	Visita beira leito	100%
2	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Índice de Intervalo de Substituição de leitos	(100-Taxa de ocupação hospitalar) x tempo médio de permanência hospitalar / Taxa de ocupação hospitalar	Relatório local	16,6
3	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Taxa de Quedas de Pacientes Internados	Número de quedas de pacientes no período x 1.000 Número de pacientes - dia	Prontuário do paciente e Sistema de notificação de eventos adversos/NOTIVISA	2%
4	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Percentual de exames liberados pelo Laboratório de Triagem Neonatal, para o diagnóstico das Doenças Genéticas e Doenças Raras	Número de exames laboratoriais liberados para o diagnóstico das Doenças Genéticas e Doenças Raras/ Número de amostras recebidas	Sistema Vega Triagem (em migração para o SISEO)	99%
5	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Percentual de exames liberados pelo Laboratório de Citogenética, para o diagnóstico das Doenças Genéticas e Doenças Raras	Número de exames laboratoriais liberados para o diagnóstico das Doenças Genéticas e Doenças Raras/ Número de amostras recebidas	Planilhas de excel	95%
6	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Percentual de exames liberados pelo Laboratório de Biologia Molecular, para o diagnóstico das Doenças Genéticas e Doenças Raras	Número de exames laboratoriais liberados para o diagnóstico das Doenças Genéticas e Doenças Raras/ Número de amostras recebidas	Planilhas de excel	85%
7	GESTÃO	Percentual faturado no tipo de financiamento MAC	(Valor da produção processada e aprovada no tipo de financiamento MAC no mês - valor da produção processada e aprovada no tipo de financiamento MAC na linha de base) / valor da produção processada e aprovada no tipo de financiamento MAC na linha de base) x 100	SIA e SIH/SUS	5%
8	GESTÃO	Percentual de desempenho da gestão de custos	Média das duas últimas etapas do processo da gestão de custos (3ª etapa - Preenchimento do ApuraSUS, e, 4ª etapa - Análise Crítica)	Instrumento de Monitoramento de Desempenho - IMD (planilha em Excel)	100%
9	GESTÃO	Taxa de absenteísmo de profissionais da saúde	Nº Mensal de horas ausentes dos servidores (exceto férias, licença prêmio, abono) / N.º mensal de horas contratadas *100	Relatórios Gerencias extraídos do Sistema Forponto e SIGRHHWeb	7,50%